ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-361/2014**
PROCESSO TC/MS	:	03350/2012
PROTOCOLO	:	1243637
ÓRGÃO	:	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CAMPO GRANDE/MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	DIRETOR-PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2011
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO (A)	:	GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS Nº 83/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2011, FABRICAÇÃO NACIONAL, COR BRANCA, MOTOR 4 CILINDROS POTÊNCIA DE 137 CV, TRANSMISSÃO COM 5 MARCHAS À FRENTE SINCRONIZADAS E 1 À RÉ, CABINE METÁLICA, CMT 8.000 KG EQUIPADO COM CABINE ADICIONAL PARA 5 PESSOAS, PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO COM DUAS SAPATAS E CARROCERIA.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 156.000,00

EMENTA: VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. 3ª FASE. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO KM, ANO E MODELO 2011, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA ATENDER A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETRAN. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS. EXECUÇÃO FINANCEIRA. PROCESSO REGULAR E LEGAL. QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 9ª Sessão Ordinária realizada no dia 24 de Junho de 2014.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR Regular e Legal a Execução Financeira do EMPENHO nº 17/2011, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ n° 03.501.509/0001-06, através da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, como Contratante, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Rudel Espíndola Trindade, CPF/MF nº 138.364.121-87, e a empresa GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., CNPJ/MF nº 03.727.516/0001-20, representada neste ato pelo Sr. José Paulino Filho, CPF/MF nº 216.124.558-91, como Contratada, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

2 – DETERMINAR a quitação ao responsável, tendo em vista o cumprimento do objeto, a exatidão de seus valores e regular cumprimento das obrigações, nos moldes do artigo 60 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, c/c o artigo 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de Dezembro de 2013;

3 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 94 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 16 de Julho de 2014.

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira-Presidente

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Relator

JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO
Conselheiro-Substituto

TERTO DE MORAES VALENTE
Representante do Ministério Público de Contas